



## DESPACHO EXECUTIVO

**Considerando** a solicitação da Secretaria de Administração do Município de SÃO VALÉRIO/TO, anexada ao presente, visando a **Aquisição de equipamentos permanentes e suprimentos de informática, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de São Valério/TO.**

**Considerando** que a aquisição dos equipamentos e de suma importância para a continuidade dos serviços essenciais da secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.

**Considerando** que a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho para o desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas de todas as atividades que visam a estruturação voltadas a elaboração dos projetos a serem desenvolvidas pela Secretaria de Administração.

**Considerando** A aquisição de equipamentos permanentes e suprimentos de informática visando a necessidade para agilizar os trabalhos internos da Secretaria Municipal de Administração em impressões e escaneamentos em diversos documentos pertinentes à rotina dos servidores.

**Considerando** na ocorrência de licitações inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

**Considerando** que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma direta e que proceda a realização de licitação com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

  
PRERFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES  
Prefeito Municipal